



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
Fone: 07.655.262/0001-55 - CEP: 07.655.262-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.805/2023

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO PARA PESSOA FÍSICA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à MARIA CLAUDIANA BRITO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2001097159580 SSP/CE e CPF nº 034.019.153-80, residente e domiciliada à Rua Otávio Pimenta de Souza, 156, Centro, Mauriti/CE, conforme descrito abaixo e informado no Anexo Único desta lei, REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, Matrícula nº 00001112, Ficha 00002, 2ª Zona:

- I. Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 (CE - 152 que linha o distrito de Buritizinho ao distrito de São Felix), de coordenadas UTM/UPS N 0525370 e E9193632; deste segue AO OESTE, confrontando - se de ambos os lados com o terreno de Rafael da Silva Nascimento e distância de 135,00m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0525244 e E 9193676; deste segue AO NORTE, confrontando - se com o terreno de terreno de Rafael da Silva Nascimento, do lado direito e com o terreno de Cicero Marcelino Gomes do lado esquerdo com distância de 132,00m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0525280 e E 9193806; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com o terreno de Cicero Marcelino Gomes, do lado esquerdo e com o terreno de Janete Souza Alencar, do lado direito com distância de 417,00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0524880 e E 9193913; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com o terreno de Edimilson Caetano



**PREFEITURA DE
MAURITI**
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.262/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 01.911.200-0

do Nascimento e Ivanildo Caetano do Nascimento, do lado esquerdo e com o terreno de Janete Souza Alencar e o terreno de Geraldo Francisco Pimenta, do lado direito com distância de 207,00m até o vértice P5, de coordenadas UTM/UPS N 0524922 e E 9194114 deste AO OESTE, confrontando - se com o terreno de Ivanildo Caetano do Nascimento, do lado esquerdo e com o terreno de Manoel Clarindo dos Santos / José Manoel dos Santos / Manoel Clarindo dos Santos do lado direito com distância de 891,00m até o vértice P6, de coordenadas UTM/UPS N 0524067 e E 91939702, chega-se ao sitio Pará ponto final da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado exclusivamente para a instalação da empresa, compreendendo as áreas de produção, expedição administrativa e outras necessárias ao desenvolvimento da atividade de fabricação e distribuição dos produtos.

§1º - Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:

- I. O não cumprimento de obrigações devidamente acordadas;
- II. A não edificação do seu espaço físico e sede, bem como seu efetivo funcionamento no local descrito no art. 1º no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sanção da presente lei;
- III. O encerramento das atividades previstas para o local antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos;
- IV. A paralisação das atividades por prazo superior a 6 (seis) meses sem causa justificada;
- V. A transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta lei;



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Souto Maior, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - Ins: 00.933.210-0

VI. A prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

§2º - Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) anos o imóvel ficará liberado ao beneficiário, que estará a partir de então desobrigado dos gravames impostos por esta Lei, ficando, no entanto, restrita à sua destinação, permanentemente, para fins comerciais, industriais ou de prestação de serviços.

Art. 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
CENTRO - MAURITI - SC - CEP: 89.620-000
FONE: (47) 333.1111 - FAX: (47) 333.1112
CNPJ: 07.659.209/0001-05 - CEP: 07.620-000

ANEXO ÚNICO

1. 0-2001 240, 24000
 2. 0-2001 13/3/1994
 3. 0-2001 109 1 4 5 V
 4. 0-2001 109 1 4 5 V

A Torino alcuni dei maggiori
elezionisti a livello locale
hanno deciso di non votare.

B1 - IDENCIAL - Residencial baixa renda - Nonafásico
NR000001 - 123456 - 6407211-313-626

MARIA CLAUDIANA BRITO DE AZEVEDO
 RUO CHACARINHA DE SOUZA, 155, 00168
 CENTRO, SAO PAULO, SP
 CEP: 05400-000
 CRI: 000133-4 - INC. EST. 000170

07:26:26 17/07/2013 R\$ 270,00-

NOTA FISCAL Nº 17022480 - SERIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 10/07/2020
 FANTO DE SM CONTRIBUINTE - Pendente de Autenticação
 Consulta pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sbfat.com.br/gov.br/dfe/consulta-chave-de-acesso>
 2321 07 047225.00 017. 3600 0070 3200 3020 3505 4680
 Protocolo de Autenticação: P 000000000000000000 - as
 CPF 3246. VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A MAC CONTRIBUINTE
 Data de emissão: 10/07/2020

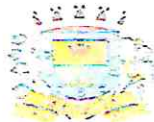
União, consumidora enquadrada no subgrupo de associados, não paga, faturada com desc. territorial de 22,52,7%.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/06 - 10/97

Bandeira verde em julho/23, sem custos adicionais na fatura.

11-11-11 11/17/2011 11 11-11-11

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.000	1.000	1.000,00	1.000,00
2.000	2.000	2.000,00	2.000,00
3.000	3.000	3.000,00	3.000,00
4.000	4.000	4.000,00	4.000,00
5.000	5.000	5.000,00	5.000,00
6.000	6.000	6.000,00	6.000,00
7.000	7.000	7.000,00	7.000,00
8.000	8.000	8.000,00	8.000,00
9.000	9.000	9.000,00	9.000,00
10.000	10.000	10.000,00	10.000,00
11.000	11.000	11.000,00	11.000,00
12.000	12.000	12.000,00	12.000,00
13.000	13.000	13.000,00	13.000,00
14.000	14.000	14.000,00	14.000,00
15.000	15.000	15.000,00	15.000,00
16.000	16.000	16.000,00	16.000,00
17.000	17.000	17.000,00	17.000,00
18.000	18.000	18.000,00	18.000,00
19.000	19.000	19.000,00	19.000,00
20.000	20.000	20.000,00	20.000,00
21.000	21.000	21.000,00	21.000,00
22.000	22.000	22.000,00	22.000,00
23.000	23.000	23.000,00	23.000,00
24.000	24.000	24.000,00	24.000,00
25.000	25.000	25.000,00	25.000,00
26.000	26.000	26.000,00	26.000,00
27.000	27.000	27.000,00	27.000,00
28.000	28.000	28.000,00	28.000,00
29.000	29.000	29.000,00	29.000,00
30.000	30.000	30.000,00	30.000,00
31.000	31.000	31.000,00	31.000,00
32.000	32.000	32.000,00	32.000,00
33.000	33.000	33.000,00	33.000,00
34.000	34.000	34.000,00	34.000,00
35.000	35.000	35.000,00	35.000,00
36.000	36.000	36.000,00	36.000,00
37.000	37.000	37.000,00	37.000,00
38.000	38.000	38.000,00	38.000,00
39.000	39.000	39.000,00	39.000,00
40.000	40.000	40.000,00	40.000,00
41.000	41.000	41.000,00	41.000,00
42.000	42.000	42.000,00	42.000,00
43.000	43.000	43.000,00	43.000,00
44.000	44.000	44.000,00	44.000,00
45.000	45.000	45.000,00	45.000,00
46.000	46.000	46.000,00	46.000,00
47.000	47.000	47.000,00	47.000,00
48.000	48.000	48.000,00	48.000,00
49.000	49.000	49.000,00	49.000,00
50.000	50.000	50.000,00	50.000,00
51.000	51.000	51.000,00	51.000,00
52.000	52.000	52.000,00	52.000,00
53.000	53.000	53.000,00	53.000,00
54.000	54.000	54.000,00	54.000,00
55.000	55.000	55.000,00	55.000,00
56.000	56.000	56.000,00	56.000,00
57.000	57.000	57.000,00	57.000,00
58.000	58.000	58.000,00	58.000,00
59.000	59.000	59.000,00	59.000,00
60.000	60.000	60.000,00	60.000,00
61.000	61.000	61.000,00	61.000,00
62.000	62.000	62.000,00	62.000,00
63.000	63.000	63.000,00	63.000,00
64.000	64.000	64.000,00	64.000,00
65.000	65.000	65.000,00	65.000,00
66.000	66.000	66.000,00	66.000,00
67.000	67.000	67.000,00	67.0



PREFEITURA DE MAURITI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: REGULARIZAÇÃO DE TERRENO

Proprietário (a): MARIA CLAUDIANA BRITO DE AZEVEDO – CPF: 034.09.153-80.

Município: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUZA / CENTRO - MAURITI U.F: CEARÁ

Área (m²): 13,26 M²

Perímetros (m): 14,60m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS N 0524601 e E9183183; deste segue AO SUL, confrontando - se com o terreno da prefeitura municipal de Mauriti, com ângulo; 89° e distância 3,40m até o vértice P2, de coordenadas UTM/UPS N 0524598 e E 9183179; deste segue AO LESTE, confrontando - se com o terreno da prefeitura municipal de Mauriti, com ângulo; 90°, e distância; 3,90m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS N 0524601 e E 9183177; deste segue, AO NORTE, confrontando - se com o terreno com da prefeitura municipal de Mauriti, com ângulo; 86° e distância; 3,40m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 0524603 e E 9183180; deste segue, AO OESTE, confrontando - se com a rua Otávio Pimenta de Souza, com ângulo; 91° e distância 3,90m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Mauriti/CE, 02 de Maio de 2023.



2 -

Matrícula

1112

Data

29/07/2010



CARTORIO LEITE SAMPAIO

Mauriti

JOÃO BÓSCO BRASIL SAMPAIO

Registrador

ANGELICA ALVES LEITE SAMPAIO

Substituto

FRANCISCO ANDREIO DE MOURA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 2ª ZONA

UM TERRENO VAGO, localizado no Centro cidade, no prologamento da Rua Capitão Miguel Dantas - MEMORIAL DESCRITIVO: PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mauriti - IMÓVEL: Terreno Urbano - ÁREA (m²): 8.245,54 - ESTADO: Ceará - PERÍMETRO (m): 385,987 - MUNICÍPIO: Mauriti - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - O perímetro do imóvel descrito abaixo, está no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado E=01, situado no limite com (Espolio) de Sebastião Pereira, definido pela coordenada geográfica de Latitude 7°23'18,84" Sul e Longitude 39°13'22,29" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 9.183.289,898 m Norte e 524.594,177 m Leste, referida ao meridiano central -39° EGr ; seguindo com distância de 24,72 m e azimuth plano de 128°29'35" chega-se ao marco E=02 , de coordenada Norte (X) 9.183.274,510 m e Este (Y) 524.613,528 m, deste confrontando neste trecho com (Espolio) de Emidio Martins de Moraes , seguindo com distância de 48,64 m e azimuth plano de 151°08'49" chega-se ao marco E=03 , de coordenada Norte (X) 9.183.231,912 m e Este (Y) 524.636,998 m, deste confrontando neste trecho com Severino Sinval dos Santos , seguindo com distância de 22,92 m e azimuth plano de 159°08'35" chega-se ao marco E=04 , de coordenada Norte (X) 9.183.210,492 m e Este (Y) 524.645,159 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Otavio Pimenta de Sousa , seguindo com distância de 7,04 m e azimuth plano de 124°57'19" chega-se ao marco E=14 , de coordenada Norte (X) 9.183.206,458 m e Este (Y) 524.650,929 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Otavio Pimenta de Sousa , seguindo com distância de 1,65 m e azimuth plano de 141°30'42" chega-se ao marco E=15 , de coordenada Norte (X) 9.183.205,170 m e Este (Y) 524.651,953 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Otavio Pimenta de Sousa , seguindo com distância de 9,93 m e azimuth plano de 174°01'28" chega-se ao marco E=16 , de coordenada Norte (X) 9.183.195,293 m e Este (Y) 524.652,987 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Otavio Pimenta de Sousa , seguindo com distância de 24,46 m e azimuth plano de 168°04'10" chega-se ao marco E=17 , de coordenada Norte (X) 9.183.171,357 m e Este (Y) 524.658,044 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Otavio Pimenta de Sousa , seguindo com distância de 7,55 m e azimuth plano de 164°14'30" chega-se ao marco E=18, de coordenada Norte (X) 9.183.164,090 m e Este (Y) 524.660,095 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Otavio Pimenta de Sousa , seguindo com distância de 2,09 m e azimuth plano de 187°58'41" chega-se ao marco E=19 , de coordenada Norte (X) 9.183.162,024 m e Este (Y) 524.659,805m, deste confrontando neste trecho com Rua - Otavio Pimenta de Sousa , seguindo com distância de 2,32 m e azimuth plano de 204°55'00" chega-se ao marco E=20 , de coordenada Norte (X) 9.183.159,920 m e Este (Y) 524.658,828 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Major José Francisco ; seguindo com distância de 13,86 m e azimuth plano de 246°13'58" chega-se ao marco E=21, de coordenada Norte (X) 9.183.154,333 m e Este (Y) 524.646,142 m, deste confrontando neste trecho com Rua - Major José Francisco , seguindo com distância de 14,93 m e azimuth plano de 233°39'42" chega-se ao marco E=22 , de coordenada Norte (X) 9.183.145,484 m e Este (Y) 524.634,112 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite ; seguindo com distância de 14,06 m e azimuth plano de 355°48'28" chega-se ao marco E=23, de coordenada Norte (X) 9.183.159,511 m e Este (Y) 524.633,084 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite , seguindo com distância de 5,89 m e azimuth plano de 267°46'27" chega-se ao marco E=24 , de coordenada Norte (X) 9.183.159,282 m e Este (Y) 524.627,198 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite , seguindo com

CONTINUA NO VERSO

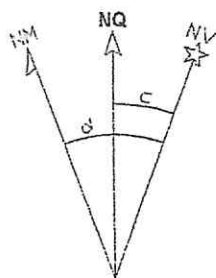
distância de 12,89 m e azimute plano de 286°17'09" chega-se ao marco E=25, de coordenada Norte (X) 9.183.162,897 m e Este (Y) 524.614,824 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 10,86 m e azimute plano de 302°54'21" chega-se ao marco E=26, de coordenada Norte (X) 9.183.168,797 m e Este (Y) 524.605,707 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 9,01 m e azimute plano de 302°54'34" chega-se ao marco E=27, de coordenada Norte (X) 9.183.173,690 m e Este (Y) 524.598,146 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 7,56 m e azimute plano de 306°42'02" chega-se ao marco E=28, de coordenada Norte (X) 9.183.178,208 m e Este (Y) 524.592,085 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 7,78 m e azimute plano de 319°29'48" chega-se ao marco E=29, de coordenada Norte (X) 9.183.184,123 m e Este (Y) 524.587,033 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 10,03 m e azimute plano de 326°11'38" chega-se ao marco E=30, de coordenada Norte (X) 9.183.192,460 m e Este (Y) 524.581,450 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 10,22 m e azimute plano de 326°53'14" chega-se ao marco E=31, de coordenada Norte (X) 9.183.201,016 m e Este (Y) 524.575,869 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 15,38 m e azimute plano de 324°37'17" chega-se ao marco E=32, de coordenada Norte (X) 9.183.213,556 m e Este (Y) 524.566,965 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 4,81 m e azimute plano de 325°25'59" chega-se ao marco E=33, de coordenada Norte (X) 9.183.217,519 m e Este (Y) 524.564,234 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 4,93 m e azimute plano de 324°17'25" chega-se ao marco E=34, de coordenada Norte (X) 9.183.221,518 m e Este (Y) 524.561,360 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 5,00 m e azimute plano de 332°46'28" chega-se ao marco E=35, de coordenada Norte (X) 9.183.225,967 m e Este (Y) 524.559,071 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 5,37 m e azimute plano de 318°34'24" chega-se ao marco E=36, de coordenada Norte (X) 9.183.229,991 m e Este (Y) 524.555,520 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 5,15 m e azimute plano de 313°36'27" chega-se ao marco E=37, de coordenada Norte (X) 9.183.233,543 m e Este (Y) 524.551,791 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 4,55 m e azimute plano de 337°39'03" chega-se ao marco E=38, de coordenada Norte (X) 9.183.237,749 m e Este (Y) 524.550,062 m, deste confrontando neste trecho com José Nilson de Sousa Leite, seguindo com distância de 5,07 m e azimute plano de 323°53'53" chega-se ao marco E=39, de coordenada Norte (X) 9.183.241,848 m e Este (Y) 524.547,073 m, deste confrontando neste trecho com Mastercap - Renovadora de Pneus LTDA, seguindo com distância de 6,53 m e azimute plano de 41°11'21" chega-se ao marco E=40, de coordenada Norte (X) 9.183.246,764 m e Este (Y) 524.551,375 m, deste confrontando neste trecho com Mastercap - Renovadora de Pneus LTDA, seguindo com distância de 3,12 m e azimute plano de 39°18'46" chega-se ao marco E=11, de coordenada Norte (X) 9.183.249,178 m e Este (Y) 524.553,352 m, deste confrontando neste trecho com Mastercap - Renovadora de Pneus LTDA, seguindo com distância de 19,18m e azimute plano de 44°50'28" chega-se ao marco E=12, de coordenada Norte (X) 9.183.262,779m e Este (Y) 524.566,877m, deste confrontando neste trecho com Mastercap - Renovadora de Pneus LTDA, seguindo com distância de 9,48 m e azimute plano de 45°11'22" chega-se ao marco E=13, de coordenada Norte (X) 9.183.269,460m e Este (Y)

CONTINUA NA FICHA 00002

524.573,603 m, deste confrontando neste trecho com Jose Otavio Sampaio Grangeiro, seguindo com distância de 29,00 m e azimute plano de 45°11'22" chega-se ao marco E=01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Com Mastercap - Renovadora de Pneus LTDA e Jose Otavio Sampaio Grangeiro. LESTE: Com (Espolio) de Sebastião Pereira, (Espolio) de Emidio Martins de Moraes, Severino Sinval dos Santos e Rua - Otavio Pimenta de Sousa; SUL: Com Rua - Major José Francisco; CESTE: Com José Nilson de Sousa Leite. Responsável Técnico: Evilásio Alves dos Santos - Téc. Agropecuário - Geomensor - RNP: 061199730-4/CREA/CE: 5103. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO PEREIRA LEITE e sua mulher, TERESINHA SALVIANO LEITE, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Rua Capitão Miguel Dantas, 173, Mauriti/Ceará, inscrito no CPF sob n° 005.034.103-06 e 208.974.723.49 e portadores da CI/RG de n°s: 722434-SSP/CE e 2599247-93-SSP/CE. TITULO AQUISITIVO: Adquirido de compra ao Sr. Carolino Sousa Leite e sua mulher, Odete Melo Leite, conforme Escritura Pública das Notas do 2° Ofício de Mauriti, em data de 15/07/1965 e Registrada no Livro 3-H, Fls.104/105, sob o n° de ordem 5.536 e declaração de venda e compra, datada de 10 de janeiro de 1978 de José Salviano Leite, Rosita Lima Verde Leite, João Salviano de Sousa Leite, Nadir Salviano Leite, Maria Figueiredo Leite, Luiz Salviano Leite e Maria das Graças Salala Leite. "O referido é verdade". Do que dou fé. Eu, Francisco Andrécio de Moura, Substituto do 3° Cartório desta Comarca de Mauriti/Ceará., 29 de julho de 2010. A digitei e subscrevo.////.

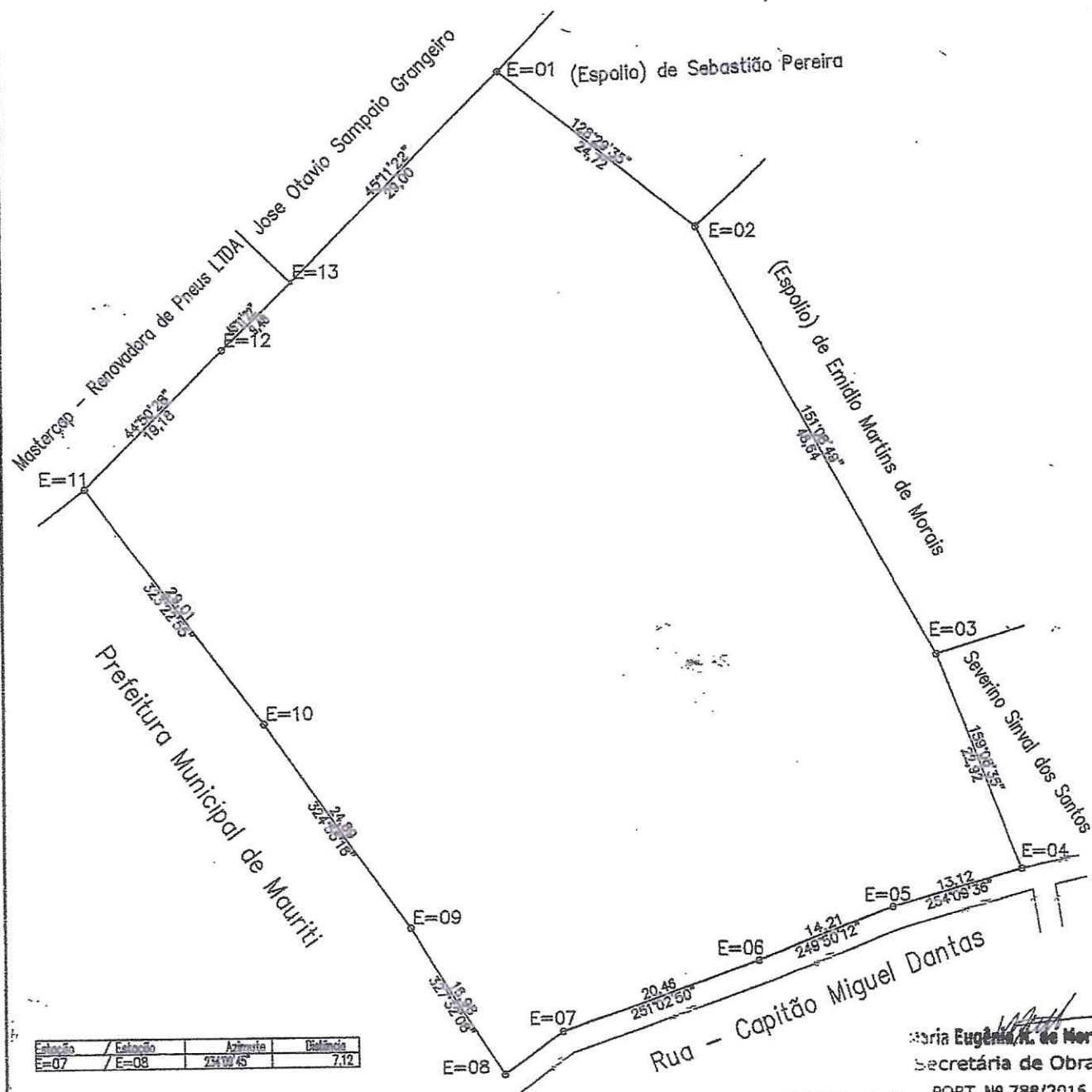
R.01/1112 - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável das Notas do 2° Cartório Chagas Sampaio, o imóvel do que trata a matrícula supra foi desapropriado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, inscrita no CGC/MF sob n° 07.655.269/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Marcio Martins Sampaio de Moraes, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF sob n° 145.319.254-91 e da CI/RG de n° 1.172.669-PE. TITULO: Desapropriação. FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, Lavrada no Livro n° 13, Fls.054/56, datada de 14 de janeiro de 2002. VALOR: 35.023,90 (Trinta e Cinco Mil e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos). CONDIÇÕES: Estacionamento de Feira Livre, "O referido é verdade". Do que dou fé. Eu, Francisco Andrécio de Moura, Substituto do 3° cartório desta Comarca de Mauriti/Ceará., 29 de julho de 2010. A digitei e subscrevo.////////.

R.02/1112 - AVERBAÇÃO - procede-se está para consta que do imóvel objeto da matrícula supra foi doado pela Prefeitura Municipal de Mauriti, Uma Área, medindo 4.889,23m², para a ASSOCIAÇÃO DE MICROEMPRESÁRIO E EMPRESÁRIOS DE PEQUENO PORTE DE MAURITI, Inscrito no CNPJ sob o n° 23.357.893/0001-22, posteriormente aberta a matrícula n° 1928. "O referido é verdade". Do que dou fé. Eu, Francisco Andrécio de Moura, Substituto do 3° cartório desta Comarca de Mauriti/Ceará., 10 de agosto de 2016. A digitei e subscrevo.////////.



Orientação

Elipsóide: SIRGAS 2000



Maria Eugênia M. de Moraes
Secretária de Obras
PORT Nº 788/2016



PLANTA DO IMÓVEL

IMÓVEL : Terreno Urbano

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS DE PEQUENO PORTE DE MAURITI - AMEPOM
DESCRIÇÃO: ÁREA DESMEMBRADA

ÁREA : 4.889,23 m²

PERÍMETRO : 279,73 m

DATA : 25/04/2016

RESPONSÁVEL TÉCNICO :

MUNICÍPIO : Mauriti

ESCALA : 1:600

EXECUÇÃO :
EMILSON ALVES DOS SANTOS

ESTADO : Ceará

VISTO :